



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício 79/2015

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para Prorrogação ao Contrato nº 20/2014, referente ao Pregão nº 05/2014 da Empresa **G. P. BELEI – TRANSPORTES ME**, onde o início da prestação de serviços para o início do ano letivo está previsto para 11 de fevereiro à 16 de dezembro de 2016, tendo como estimativa 209 viagens; A empresa deverá fazer o percurso nas escolas municipais, estaduais, CMEIS, Programa Fonte de Talentos, AABB Comunidade e APAE.

Atenciosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 20/2014, referente ao Pregão Presencial nº 05/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **G. P. BELEI – TRANSPORTES ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: **G. P. BELEI – TRANSPORTES ME**, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, 277 - Librelato, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilberto Primo Belei**, inscrito no CPF sob o nº 554.052.909-04 e RG nº 4.132.206-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 079/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016, e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	209	UN	ITINERARIO - SAINDO DO COLEGIO ARNALDO BUSATTO ATE VISTA ALEGRE, RETORNANDO PELO RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 90 KM	LZV-3868	276.54	57.796,86
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						57.796,86

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 57.796,86 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 158.633,09 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Gilberto Primo Belei
G. P. BELEI - TRANSPORTES ME
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 13/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: LA-MIR TASCIA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 138.742,56 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 380.802,18 (trezentos e oitenta mil oitocentos e dois reais e deztoito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 14/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 85.041.986/0001-09. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2014 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 44.222,31 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 121.374,66 (cento e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 14/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 16/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: SANDRO JOSE DOSSENA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.189.728/0001-55. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 44.964,26 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 123.410,33 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 16/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 17/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: FRANCIELI FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.952.946/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 88.691,24 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 253.503,60 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e três reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 17/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 18/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ANTONIO PALUDO BARBOSA - TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.332.486/0001-93. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 58.453,12 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e deztoito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 160.432,58 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 18/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 19/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.490.869/0001-90. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 58.453,12 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e deztoito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 160.432,58 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 19/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 155.447,93 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 426.646,33 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 19/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 20/2014 referente ao Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 079/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 276,54 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 57.796,86 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 158.633,09 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2014, de 07 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 13/2015 referente ao Pregão Presencial nº 03/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.462.839/0001-65. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 080/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 478,43 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 99.991,87 (noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 189.851,42 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2015, de 30 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 14/2015 referente ao Pregão Presencial nº 03/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 19.490.869/0001-90. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 080/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 429,41 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 89.746,69 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 170.399,79 (cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 14/2015, de 30 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



CIRUSPAR - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 PROCESSO Nº 02/2016
O CIRUSPAR, torna público que no dia 01 de Março de 2016, às 09h10min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência - Registro de Preços, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço unitário". Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços poderão ser recebidos até às 09 horas do dia de abertura de sessão. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos da frota do SAMU 192. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações e retirada do Kit Proposta Digital: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 29 de janeiro de 2016. Adriano Luiz Zini - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
LEI Nº. 2.703, de 28 de janeiro de 2016.

Revoga o salário-família dos profissionais de educação de todo município de ensino e de ensino profissional.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 11,35% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) o salário-família dos profissionais de educação da rede municipal de ensino, alunos e professores, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do plano salarial profissional nacional do magistério no público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Aplicam-se os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário-Vencimento anexas aos Decretos Municipais nº. 5.636 de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Celetista e nº. 5.657, de 30/01/2012, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:

I. Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais - Anexo VII da Lei nº. 1021/23 de 27/10/09 - Grupo Ocupacional, Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

II. Tabela de Vencimentos dos Servidores Intermunicipais da Municipalidade - Anexo I da Lei nº. 1021/23 de 27/10/09 - Professor aposentado pelas cidades públicas municipais;

III. Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Anexo II da Lei nº. 1.482/95 de 25/06/98;

IV. Tabela de Vencimento - Cargo de Provetor de Ensino, Grupo Ocupacional VII - Profissionais de Educação - Anexo IV da Lei nº. 1.847 de 27/03/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2016, 12ª da República e 61ª do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nome: José Antônio

Chefe de Gabinete

Nome: Wladimir

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

PORTARIA Nº 14.952

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. A pedido, Dilair Aparecida Alves dos Santos, portador do RG nº 5.105.937-9, inscrito no CPF nº 759.681.779-34, no cargo de Vigia/GuardaZelador, lotado na Escola Municipal Prof.ª Nereia Menin Cezar, a contar de 22 de Janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 22 de Janeiro de 2016.

Hilário Andrascchio

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.953

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. A pedido, a Sra. Jucileia Santos Silva, portadora do RG nº 7.374.292-7, inscrita no CPF nº 051.616.799-43, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- PSS, 40 horas, lotada junto ao Departamento de Educação, a contar de 01 de Fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 22 de Janeiro de 2016.

Hilário Andrascchio

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.954

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, convalida pelo artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a excelência no atendimento e a assistência dispensada à população prevalecem sobre as necessidades meramente administrativas, considerando o memorando nº 0015/2016 do Departamento de Ação Social, datado de 20 de janeiro de 2016, resolve:

REMOVER

Art. 1º. A Sra. Hailana Andreia Zolli, inscrita no CPF/MF nº 074.326.759-10, função de Psicóloga, do Departamento de Ação Social, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 22 de Janeiro de 2016.

Hilário Andrascchio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.162

O Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrascchio, no uso de suas atribuições legais, convalida pelos Artigos 81, II e IV, e, 59, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando Nº 0001/2016 do Departamento Municipal de Ação Social e considerando o término do mandato dos Conselheiros Tutelares, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Ficam exonerados do cargo do Conselheiros Tutelares os seguintes membros relacionados abaixo:

NOME	CPF
Sergio Cruz dos Passos	834.366.049-87
Rudinei Freitas de Souza	041.445.499-50
Nelson Roberto Foltz	401.991.009-00
Roberto Carlos Gustamann	717.914.859-87
Evelaine Aparecida Boesa	597.795.353-34

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 09 de Janeiro de 2016, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 03 de Janeiro de 2016.

Hilário Andrascchio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.384, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Debora Daroneh de Lima, do cargo efetivo de Professor 20 horas.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDOEMS.COM.BR, Edição do dia 29-01-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1031

Página 72 / 258



LEI Nº. 2.703, de 28 de janeiro de 2016.

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 181.170,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 MESES. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LEI Nº. 2702/2016, de 11 de janeiro de 2016 republicação

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2663/2015 (LDO para 2016), e nº 2687/2015 (LOA para 2016).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 aprovada pela Lei Municipal nº 2663/2015, de 02 de julho de 2015 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 2687/2015, de 05 de novembro de 2015, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.18.541.0026.1.093	Programa Coleta Seletiva		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	893-SF	255.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893-SF	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893-EA	5.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
893	Convênio Águas Paraná/Coleta Seletiva	260.000,00
TOTAL		260.000,00

Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de pagamentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio Águas Paraná/Coleta Seletiva	Águas Paraná	893	5.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			5.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Reajusta salário/venimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2016, em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) o salário/venimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Aplicam-se os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário/Vencimento anexas aos Decretos Municipais nº. 5.696 de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Celetista e nº. 5.697, de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:

Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais–Anexo VII da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89–Grupo Ocupacional: Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade–Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89–Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;

Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida–Anexo II da Lei nº. 1.482/98 de 26.06.98.

Tabela de Vencimento–Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII–Profissionais da Educação–Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noamir José Antonelli	Mirlene Wels
Chefe do Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 20/2014 referente ao Pregão Presencial nº 05/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: G. P. BELEI – TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 079/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 276,54 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 57.796,86 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 158.633,09 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2014, de 07 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 13/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: LAMIR TASCA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11,2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 138.742,56 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 380.802,18 (trezentos e oitenta mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.